



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 001- a/88**

De 09 de fevereiro de 1988.

AUTORIZA FIRMAR “CONVÊNIO” com a SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito/SC

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar “CONVÊNIO” com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, visando repassar recursos com a finalidade de atender crianças de 0 a 6 anos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 09 de fevereiro de 1988.

ALFREDO MELO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, a presente Lei na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO  
Resp. p/Exp. da Secretaria